

## Protocolo 10- 6.560/2022

---

**De:** Thainá D. - SEMMADS-DFA

**Para:** SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - A/C Samuel N.

**Data:** 08/09/2022 às 11:26:09

**Setores envolvidos:**

SEMFIC-DTF, SEMMADS, SEMMADS-DFA

### **SMDS - Autorização de ligação de energia elétrica rural**

Ao: Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.  
**Sr. Samuel Barreto Neves.**

Após emissão de parecer favorável encaminho o presente processo para assinatura da Autorização Ambiental AA N° 037/2022 em anexo.

Atenciosamente,

—

**THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES**

*Assistente - 4*

*Matrícula: 14.097*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_AMBIENTAL\_AA37\_2022\_PROTOCOLO\_6560\_2022\_CARMEN\_LUCIA.pdf



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
AA Nº037/2022**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de Dezembro de 2011, Resolução CONEMA nº 92, de 24 de Junho de 2021, e Decreto Municipal nº2081, de 23 de Março de 2021, concede a presente Autorização Ambiental, que autoriza:

**CARMEM LÚCIA PEREIRA RANGEL SOUZA**

**CPF:** 030.792.497-12

**Protocolo PMCA Nº** 6.560/2022

**Endereço:** RUA EDUARDO SCHMIDT - S/N - MIRANTE DO POETA - CASIMIRO DE ABREU - RIO DE JANEIRO - CEP: 28860-000

**atestando:**

a regularidade ambiental, sendo apta ao Fornecimento de Energia Elétrica.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**no seguinte local:**

**Endereço:** SÍTIO RIBEIRÃO

**Complemento:** -----

**Bairro:** RIBEIRÃO

**Cidade:** CASIMIRO DE ABREU - RJ

**CEP:** 28.860-000

**Coordenadas Geográficas UTM:** 23K 785887.45 m E 7506292.55 m S

**Condições de Validade Gerais:**

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental é vinculada a Pedido de Fornecimento de Energia Elétrica a ser realizado pela Empresa Enel, sendo processo referente a Carta nº 283064406 - Ordem de Serviço A034568224, datada de 29 de Julho de 2022.

**Esta Autorização Ambiental é válida por tempo indeterminado desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA Nº6.560/2022 e seus anexos.**

Casimiro de Abreu, 08 de Setembro de 2022.

**SAMUEL BARRETO NEVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável  
Portaria nº 314/2022



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
AA Nº037/2022**

**Verso**

3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.

5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.

6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal nº506, de 16/03/2015 e na Lei Federal nº9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4997-99E6-61CC-D1F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 09/09/2022 13:07:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/4997-99E6-61CC-D1F6>